

DECRETO Nº 4. 680, de 25 de outubro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.746,56 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.123.001 33919700 6.2305 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	010000	196.746,56
1.13.1.08.244.001 31901100 6.2313 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	010000	60.000,00
1.16.0.15.452.000 33903900 6.2428	010000	303.000,00
TOTAL		559.746,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.543 44905100	012425	352.823,62
.0006.1357		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
1.16.2.08.482 44905100	012550	206.922,94

.0008.2431

TOTAL

559.746,56

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal